

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 = ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 269/96

Reconhece a **Associação de Moradores do Bairro São Sebastião**, como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Araputanga.

**LUIZ ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

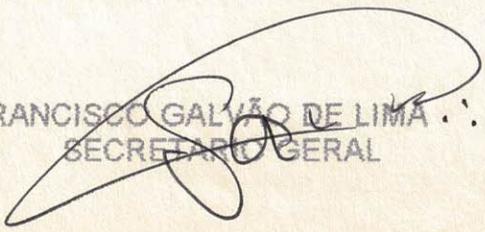
Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Araputanga - MT; a **Associação de Moradores do Bairro São Sebastião**, desse município; com CGC nº 24.986.226/0001-71 com sede no município em epígrafe à Rua Barão de Mauá s/nº.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso aos 02 dias do mês de dezembro de 1996.

  
LUIZ ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Dado, passado pôr esta secretaria, registrado em livro próprio em data supra.

  
FRANCISCO GALVÃO DE LIMA  
SECRETÁRIO GERAL